



LEI Nº 2431/2009

**AUTORIZA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE
SAÚDE – FUMSA A CONTRATAR
SERVIDOR.**

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito de Butiá, em Exercício,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Fundação Municipal de Saúde – FUMSA, autorizada a
contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo, pelo prazo de 90 dias, prorrogável por igual período,
conforme carga horária e salários definidos na Lei 1682/2002.

Art. 2º - O pedido justifica-se tendo em vista a falta de pessoal no quadro
de empregos, devido a demissão com justa causa de um servidor no mês de julho anterior, que
não poderá ser substituído por concurso publico devido ao fato de todos os aprovados já terem
sido chamados, conforme demonstra o Ofício nº 263/2009 da FUMSA, em anexo, que fica
fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 29 de setembro de 2009.


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 29 de setembro de 2009.


DANIELA PINTO MIRANDA
Secretária Municipal de Administração